



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 002/2024  
Processo Administrativo nº 002/2024

### OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para manutenção das atividades do Município de Guiricema-MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### SÍNTESE DOS FATOS:

Trata-se de Recurso ofertado pela empresa Licitante Auto Posto Serra de Minas, através do qual requereu a desclassificação da empresa Posto São Domingos Ltda.

Alega em síntese que a empresa Posto São Domingos Ltda não teria apresentado o comprovante de qualificação técnica exigido no edital, alegando ainda que a citada empresa também deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

### DA NECESSIDADE DE ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA:

Inobstante à Ilma. Pregoeira tenha inadmitido a intenção de recurso apresentada pela empresa Recorrente, tendo por norte o Princípio da Ampla Defesa e Contraditório Legal, e por se tratarem de alegações que podem afetar a empresa Recorrida, frente ao pleito de Desclassificação, mostra-se necessária, nos termos do art. art. 164, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa Recorrida, Posto São Domingos Ltda, caso queira, apresente resposta escrita frente ao pleito apresentado pela empresa licitante Auto Posto Serra de Minas.

Informa ainda que, inobstante a homologação do certame ou quaisquer efeitos relativos à possível preclusão, a matéria alegada em questão é de caráter formal e enseja a possível aplicação do princípio da Auto Tutela administrativa, mostrando-se imperiosa a abertura de prazo de resposta à empresa Licitante Recorrida para estrito cumprimento do já citado Princípio Constitucional da Ampla Defesa e Contraditório Legal.

É o parecer para apreciação Superior.

Guiricema/MG, 19 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE DAVI ERVILHA JUNIOR  
Data: 19/02/2024 12:10:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ DAVI ERVILHA JÚNIOR (OAB/MG – 114.299)**  
**PROCURADOR GERAL**

**CHRISTIAN JOSÉ DE ALCÂNTARA (OAB/MG – 103.387)**  
**SUBPROCURADOR GERAL**